Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
FAX (0146) 641282
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 46/93
DE 13 DE AGOSTO DE 1993

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE UM EMPR
GO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNI
CO-DESPORTIVO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Extingue 1(um) emprego em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-DESPORTIVO, referência 11, criado pelo artigo 4º da lei nº 1.622.

Artigo 2º)- Com a extinção disposta no artigo anterior, o quadro de empregos em comissão da Prefeitura , referido no artigo 4º da lei nº 1.622, ficará com apenas um emprego de Assessor Técnico-Desportivo.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de agosto de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 16 / 08 / 1993.
Antonio Guarnieri Salvino
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 64-1122
FAX (0146) 641282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

LEI Nº 1.663
DE 23 DE AGOSTO DE 1993

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE UM EMPREG
EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO-DE
PORTIVO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pr
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Extingue 1(um) emprego em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-DESPORTIVO, referência 11, criado pelo artigo 4º da lei nº 1.622.

Artigo 2º)- Com a extinção disposta no artigo anterior, o qu
dro de empregos em comissão da Prefeitura, referido no artigo 4º da lei nº 1.622, ficará com apenas um emprego de Assessor Técnico-Despor
tivo.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de agosto de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secreta
ria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 04

AUTÓGRAFO Nº 43/93

PROJETO DE LEI Nº 46/93

DISPÕE SOBRE EXINÇÃO DE UM EMPREGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR/TÉCNICO-DESPORTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Extingue 1 (um) emprego em comissão de Assessor Técnico-Desportivo, referência 11, criado pelo artigo 4º da Lei nº 1.622.

Artigo 2º) - Com a extinção disposta no artigo anterior, o quadro de empregos em comissão da Prefeitura, referido no artigo 4º da Lei nº 1.622, ficará com apenas um emprego de Assessor Técnico Desportivo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de agosto de 1.993.

SÉRGIO DE OLIVEIRA BUENO
Secretário

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente